



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1215

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Ratificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1215

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE PONTAL

PORTARIA N.º 001/2023.

DESIGNA FUNCIONÁRIO(A) CONCURSADO(A) QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001 de 07 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR servidores municipais concursados, para exercer a **função de confiança de Gestor Escolar**, criada na alínea “a” do artigo 2º da Lei Complementar Municipal 001/2019, conforme segue:

Servidor Municipal	Cargo Concurado
Aline Cristina Pereira Castro	Coordenador Pedagógico
Ariane Pavaneli Silva Pugin	Professor de Educação Básica I
Carla Mariana Camilo	Professor de Educação Básica I
Caroline Godinho Cantolini de Souza	Professor de Educação Básica I
Deise Aparecida Jacomini Pereira	Professor de Educação Básica I
Edmilson dos Reis Severino	Professor de Educação Básica I
Inês Mantovani Souza Boita	Professor de Educação Básica I
Josélia Paes Pereira Bregge	Professor de Educação Básica I
Luciana Temponi Domingues	Professor de Educação Básica I
Maria Cristina Leme	Professor de Educação Básica I
Maria do Socorro Nogueira	Professor de Educação Básica I
Melice Aparecida Pereira da Silva	Professor de Educação Básica I
Rosângela Mininel Oliveira	Professor de Educação Básica I
Rosimeire Michelin	Professor de Educação Básica I
Sandra Helena Nascimento Michieletto	Prof. de Educação Básica II – Educação Artística
Vanessa Luzia Vieira	Professor de Educação Básica I

Artigo 2º DESIGNAR servidores municipais concursados, para exercer a **função de confiança de Professor Coordenador**, criada na alínea “b” do artigo 02 da Lei Complementar Municipal 001/2019, conforme segue:

Servidor Municipal	Cargo Concurado
Eronisia Raymundo da Silva Rosa	Professor de Educação Básica I
Elizabeth Juvenal de Souza Vieira	Professor de Educação Básica I
Flávia Moraes do Gando Jacomini	Professor de Educação Básica I
Luísa Carla de Freitas Câmara	Professor de Educação Básica I
Marcela Gironi Calsavara	Professor de Educação Básica I
Milena Moraes Mengual Ravagnani	Professor de Educação Básica I
Rita Aparecida Pedro Portela	Professor de Educação Básica I
Silvia Rodrigues Madureira Costa	Professor de Educação Básica I
Suziane Rodrigues Moura	Professor de Educação Básica I
Waldimara Aparecida Fonseca Bizarri Duarte	Professor de Educação Básica I

RUA GUILHERME SILVA, 337- CENTRO - FONE (16) 3953-9999 - FAX (16) 3953-1250 - CEP 14.180-00 - PONTAL - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1215

Página 3 de 5



MUNICÍPIO DE PONTAL

Artigo 3º As atribuições das funções que trata esta Portaria encontram-se definidas no artigo 4º da Lei Complementar Municipal 001/2019.

Artigo 4º O servidor designado para a função de confiança de Gestor Escolar e Professor Coordenador, fará direito a gratificação prevista no artigo 3º e 7º da Lei Complementar Municipal 001/2019 – Anexo V – Tabela IV.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 021/2022 e 065/2022.

MUNICÍPIO DE PONTAL.

Em, 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:

Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1215

Página 4 de 5



MUNICÍPIO DE PONTAL

PORTARIA N.º 002/2.023

EXONERA FUNCIONÁRIO(A) CONCURSADO(A) QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de
Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR, a pedido (a) servidor (a) municipal
abaixo identificado:

Nome: LUCIANA RIBEIRO PEREIRA SAVEGNAGO;
CPF. n.º: 339.229.958-88;
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL;
Provimento: Efetivo/Concursado;
A partir de: 06/01/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1215

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 309/2.022
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2.022
PROCESSO Nº. 114/2.022

Contratante: **Município de Pontal**

Contratada: **ANDREA PEREIRA DA SILVA EIRELI - EPP.**

Objeto: Contrato que entre si celebram o município de pontal e a empresa Andrea Pereira da Silva Eireli - EPP para contratação de empresa especializada para execução de obras de adaptação do prédio da Rua Ananias da Costa Freitas, nº. 571, centro, aos padrões Poupa tempo/Prodesp.

Valor Total: **R\$ 48.157,49 (quarenta e oito mil cento e cinquenta e sete e quarenta e nove centavos).**

Vigência: 28 de novembro 2.022, o aditamento do contrato, considerando que, houve acréscimos nos serviços a serem prestados pela empresa na reforma, compromete a prestar garantia correspondente ao montante de 5% (cinco por cento) do valor total do presente instrumento de aditamento, com prazo de validade igual ou superior à renovação contratual ora pactuada.

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 387/2.021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2.021
PROCESSO Nº. 202/2.021

Contratante: **Município de Pontal**

Contratada: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.**

Objeto: Contratação de software de orçamentação eletrônico para comparativo de preços na aquisição de peças automotivas.

Valor Total: **R\$ 7.000,00 (sete mil reais).**

Vigência: Prorrogado de 30 de novembro de 2.022 até 29 de novembro 2.023 a vigência do contrato nº. 387/2.021, sem concessão de reajustamento.

Ratificação

ATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2.022
PROCESSO Nº. 257/2.022

O Município de Pontal, através de seu Prefeito, José Carlos Neves Silva, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, nos termos do caput do art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e respectivas alterações, o Processo de Inexigibilidade nº. 12/2.022, fundamentado no inc. I do art. 25 do referido diploma legal, cuja contratada será a **SWITCH PRODUÇÕES E COMERCIO LTDA** e cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE

EXCLUSIVIDADE PARA ORGANIZAÇÃO DE ETAPA DE CIRCUITO SWITCH 2022 EM PONTAL, no valor total de **R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)**, conforme parecer jurídico e contábil, bem como demais documentos que instruem os autos processuais.

Pontal/SP, 08 de dezembro de 2.022.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA

Prefeito Municipal